



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 7 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 99/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação, referente ao código 4 131 1 2.49, Realização de Eventos Municipais no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26000 - Fundação Municipal de Saúde - FMS, referente ao código 10 301 3 1.98 - Construção das Unidades Básicas de Saúde, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Com base na necessidade da construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) na localidade do Espinheiros e tendo em vista que o Plano Plurianual aprovado em 2021 prevê apenas R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o ano de 2023 destinado a Unidade Orçamentária 14014 -Secretaria Municipal de Comunicação referente ao código 4 131 1 2.49 - Realização de Eventos Municipais e o Resumo de Metas Financeiras da LDO encaminhado para esta casa legislativa propõe um valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vê-se que há viabilidade da destinação do



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



recurso a fim de atender a necessidade da comunidade do Espinheiros.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB**